

Sindicato Rural de Itaporã	Titular		X	*		*
Sindicato Rural Ivinhema	Suplente	X		X		
Sindicato R de Dourados	Titular	X		*	X	X
Sindicato Rural Nova Andradina	Suplente			X		X
FAMASUL	Titular		*	*	*	X
Sindicato de R de Naviraí	Suplente			X		
SINERGIA	Titular	X	X			
	Suplente					
FIEMS	Titular				*	X
	Suplente					

* Justificativas de ausências

4. REPRESENTAÇÕES DO COMITÊ (REUNIÕES E EVENTOS):

- 4.1. Indicação de representante para participar do XIX ENCOB/2017;
 4.2. Indicação de representante para participar das 35ª, 36ª e 37ª Reuniões Ordinárias do CERH/MS;
 4.3. Diretoria e Membros do Comitê participaram da 1ª Reunião Pública sobre o Estudo de Enquadramento do Córrego Água Boa. Dourados-MS;
 4.4. Participações na Oficina para compactuar as Metas do PROCOMITE, coordenada pela Agência Nacional de Águas (ANA).

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA:

- 5.1 – Publicações de Convicções em D.O.E;
 5.2 – Documentos publicados no site www.imasul.ms.gov.br;
 5.3 – Encaminhamentos de ofícios e envio de e-mails;
 5.4 – Elaboração de Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 5.5- Organização da Oficina para compactuar as Metas do PROCOMITE, coordenada pela Agência Nacional de Águas (ANA).

6- RESULTADOS ALCANÇADOS:

- 6.1 - Obtenções de quórum;
 6.2 – Apoio do Órgão Gestor (GHR-IMASUL);
 6.3 – Criação do Grupo de Trabalho: Conservação da Água e Solo na Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema;
 6.4 – Renovação das Câmaras Técnicas;
 6.5 – Realização da Oficina de Elaboração do Plano de Trabalho das Metas Obrigatórias para 2018 do PROCOMITE.

7- RECOMENDAÇÕES:

- 7.1 - Viabilizar recursos financeiros para realizar ações do CBH Ivinhema;
 7.2 - Capacitação dos membros do CBH Ivinhema;
 7.3 - Difusão de informações relevantes para a gestão de recursos hídricos em diversos eventos, no site e por meio de publicações, tais como: revistas, boletins e folders;
 7.4 – Elaborar modelo padrão para apresentação dos Relatórios Anual das Atividades do CBH Ivinhema.

Rio Brilhante/MS, 03 de março de 2018

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA n° 10, 03 de abril de 2018.

Aprova o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITE – Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, obrigatórias para o ano de 2018.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH n° 034, de 02 de março de 2016, e Considerando o Contrato n° 069/2017 firmado entre a contratante Agência Nacional de Água (ANA), pelo Contratado Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) e pelo interveniente Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); Considerando a Oficina de Planejamento do Quadro de Metas Obrigatórias para 2018, realizada na 22ª Reunião Ordinária do CBH Ivinhema, em Dourados/MS, no dia 01 de dezembro de 2017, que definiu o Plano de Trabalho;

DELIBERA:

- Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITE – Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, obrigatórias para o ano de 2018, conforme quadro anexo.
 Art. 2º Cabe aos representantes das instituições que compõem a gestão do CBH-Ivinhema a implementação deste Plano.
 Parágrafo único. Para a implementação desse Plano, a Secretaria Executiva do CBH-Ivinhema acompanhará a execução do andamento do Quadro de Metas para seu efetivo cumprimento.
 Art. 3º Cabe à Diretoria do CBH-Ivinhema promover as articulações institucionais junto ao CERH/MS e a Entidade Estadual/Imasul, visando o apoio na implementação deste Plano.
 Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante-MS, 03 de abril de 2018.

SIDENEI A. TAMBOSI

BRUSCHI

CLAUDETE DE F. P. DE S.

Presidente do CBH-Ivinhema Ivinhema

Secretária do CBH-

ANEXO

QUADRO DE METAS PARA 2018

COMPONENTE: I FUNCIONAMENTO

INDICADOR	DESCRIÇÃO DA META	RESPONSÁVEL	AÇÃO
Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados temporariamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	CBH Ivinhema	Colocar em pauta a aprovação do processo de renovação ou de eleição da composição dos novos membros na última reunião do ano de 2018.

Reuniões ordinárias	Reuniões realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	CBH Ivinhema	Aprovação do calendário no 1ª reunião do ano de 2018. Realizar 03 reuniões ordinárias conforme regimento interno
Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	CBH Ivinhema	1ª chamada (17 membros), 2ª chamada (11 membros), participaram com recursos de suas entidades.
Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	Diretoria do CBH Ivinhema	Publicação no DOE e envio da Convocação aos membros com 15 dias de antecedência, com assunto de pauta incluso.
Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	CBH Ivinhema e Secretaria Executiva	Aprovação do Plano de Trabalho para 2018. Apresentação do Relatório Anual de atividades realizadas no ano anterior para aprovação.
Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao CBH Ivinhema, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	Entidade Estadual (Imasul)	Manter o apoio citado e acompanhamento do Contrato nº 069/2017

COMPONENTE: II CAPACITAÇÃO

INDICADOR	DESCRIÇÃO DA META	RESPONSÁVEL	AÇÃO
Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no CBH Ivinhema promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	IMASUL CBH Parcerias: Universidades e Terceiro setor	Planejamento de Projeto(s) de Capacitação
Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o CBH Ivinhema de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente.	Parcerias	Capacitação dos membros com carga horária mínima de 2h.
Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	CBH	Avaliação individual.

COMPONENTE: III COMUNICAÇÃO

INDICADOR	DESCRIÇÃO DA META	RESPONSÁVEL	AÇÃO
Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do CBH Ivinhema	CBH Ivinhema	Manter atualizado o link do CBH no site do Imasul.
Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	Plano de Comunicação, elaborado para o CBH Ivinhema de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente.	CBH Ivinhema	Elaboração uma proposta de um plano de comunicação.

Rio Brilhante/MS, 03 de Abril de 2018

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA n° 11, de 03 de abril de 2018.

Aprova a Agenda de reuniões ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para 2018

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH n° 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar calendário anual de reuniões;
 Considerando a decisão da Plenária do CBH-Ivinhema, durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada em Rio Brilhante (MS) no dia 03 de abril de 2018;
DELIBERA:
 Art. 1º Fica aprovada a Agenda de reuniões ordinárias plenárias do CBH-Ivinhema, para 2018, compreendida no período e local discriminado a seguir:
 I – 23ª Reunião ordinária – data: 03/04/18, no município de Rio Brilhante (em realização);
 II – 24ª Reunião ordinária – data: 14/06/18, no município de Caarapó;
 III – 25ª Reunião ordinária – data: 30/08/18, no município de Jatei – Parque Estadual do Ivinhema.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada a todas as instituições que compõem a gestão do CBH Ivinhema 2016-2019, para conhecimento;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante-MS, 03 de abril de 2018.

Sidenei Ambrosio Tambosi
 Presidente do CBH Ivinhema Ivinhema

Claudete F. P. S. Bruske
 Secretária do CBH